



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 942, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍ-
LIO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-/
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um au-
xílio de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao Abri-
go Maria Nazareth e Albergue Noturno Bezerra de Me-
neses para ampliação de suas dependências.
- Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo antg
rior fica o Executivo autorizado a abrir um crédito
adicional, especial, até o limite da importância de
Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes de excesso de arrecadação, pre-
visto, considerando-se a tendência do exercício, //
conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==